

Território Federal de Amapá

DIARIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XI. Números 2.090 e 2.091

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 26 e 27 de agosto de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) nº 0702 de 22 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que censta do Oficio n.º 856/75-GAB.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Enginheiro Manoel Antonio Dias. Secretário de Obras Públicas deste Território, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até Belém, capital do Estado do Pará, a fim de junto à SUDAM, POLOAMAZÓNIA e DNPVN, tratar de assuntos do interesse da Administração amapaense, no periodo de 21 a 26 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1975, 86º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Ten. Cel. Inf. José Indio Machado Governador Substituto

(P) nº 0703 de 22 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Oficio n.º 858 75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1711, de 28 de outubre de 1952, Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nivel 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercicio do eargo em comissão, simbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, do Quadro acima referido, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Obros Públicas, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 21 a 26 de 26 de agosto do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapa, 22 de agosto de 1.978, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Ten. Cel. Inf. José Indio Machado Governador Substituto

(P) n.º 0704 de 22 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1000/75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar Theodoline das Mercès Flexa de Miranda. Contador, nivel 21-B. Belízio da Silva Santana, Oficial de Administração, nivel 14-B e Antonio Carlos Ferreira Pires da Costa, Arquivista, nivel 7-A, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para se deslocarem desta Capital, a fim de prestarem assessoramento à Prefeitura Municipal de Mazagão, no prazo de quinze (15) dias.

Art. 2.0 - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Ten. Cel. Inf. José Indio Machado Governador Substituto

(P) n.º 0705 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapé, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Rádio n.º 35/75-PMA.

RESOLVE

Art. 1.º — Designar Benedito da Costa Braga, Delegnio: Alberto Magno Dantas, 2.º Tenente PM, Comandante de GRUCI, e Herácilo Hugo de Queiroz, 2.º Tenente PM, telos pertencentes à Tabela de Pessoal Especialista Temperario do Governo deste Território, para sob a presidência de primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar as causas de incêndio ocerrido no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Amapa.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0706 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei n.º 3.906, de 19 de junho de 1961, combinados com o de n.º 197, alínea «s», da Constituição Federal, a João Sampaio de Freitas, matricula número 1.887.368, no cargo de Guarda Territorial, POL-506, 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo número 416/75-SEGUP).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) $\rm n.^{\odot}$ 0707 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 501/75-SOP.

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, a pedido, na forma do artigo 77, da Lei nº 1711. de 28 de outubro de 1952, Déloio Ramos Duarte, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, da função gratificada, simbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente, do Quadro acima referido, a partir de 1.º de setembro do corrente.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de agosto de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

As Repartições Públicas l'erritoriais deverão remeter expediente destinado a publicação neste DIÁBIO CIAL diariamente, até as 13:30 horas, exceto ses sába-des quando deverão lazê-lo até às 11:50 boras.

As reclamações pertinentes a matéria retribuida nos casos de erres ou emissões, deverão ser formuladas por eserito. A Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas apos a saida dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografades e autenticades, ressalvadas, por quem de dietta rasuras e emendas.

excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderse-ão tomer, em qualquer época, por seis n'eses ou un SRO.

As assinaturas vencidas noderān ser suspensas sen aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRJO OFICIAL impresso nas Oficinas da imprensa Oficial MACAPA - T. F. AMAPA

ASSINATURAS

	4	~	No.	4 67	4 4		W 2	71 6 1		
Anual.						4	¥:		Cr\$	25,09
Semestral									4.	12,50
Trimestra	1					. 4	*		16	6,25
Número a	vu	ls	0.		*	040		O.	40	0,30

«BRASÍLIA — Éste Diário Oficial é encontrado para ieitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasilia Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinan- A fim de evitar solução tes a verificação do prazo de de continuidade no recebio ano em que findará.

validade de suas assinaturas, mento des jorgais, de ve m na parte superior de enderê- os assinantes providenciar a co vão impresos o número respectiva repovação com do talão de registro o mês e antecedência mínima de trista (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ao às assinaturas anuais renovadas até 23 de revereire de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos orgãos competentes.

A liin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem es interessados preferencialmente cheque ov vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no sto da assinatura.

O funcionario público federal, terá um desconto de $10^0/_{\rm O}$. Para fazer jus a êste desconte, deverá provar esta sendição ao ate da assinatura

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos cli-ciais sera, na venda avuiso acrescida de Cr\$ 6,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ane decorrido.

(P) nº 0709 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 501/75-SOP,

RESOLVE

Art. 19 — Designar na forma dos artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Ezequias Ribeiro de Assis, Redator, nível 21-B, do Quadro de Funcionarios do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F. de Chefe da Seção de Expediente, do Quadro acima referido, a partir de 1.º de setembro de corrente

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de agosto de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal de Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0711 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 492/75-SOP,

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 76, item I, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Engº José Airton de Almeida, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor de Divi-são de Serviços Públicos, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a contar de 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de agosto de 1975, 86º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0713 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Pro-cesso n.º 492/75-SOP., resolve,

O Engenheiro Joé Airton de Almeida, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, simbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Obras e projetos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a apartir de 08 de agosto do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de agosto de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0715 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista e que consta do Processo n.º 493/75-SOP.,

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar, a pedide, nos termes do artigo 77, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Douglas bato Lopes, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras, do Quadro acima referida, a contar de 08 de agosto do corrente ano.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 8717 de 25 de agosto de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, acerdo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista o que consta do Processo n.º 493/75-SOP, resolve,

NOMEAR

Douglas Lobato Lopes, ocupante do cargo de Engenheire, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governe deste Território, lotado na Secretario de Obras Públicas, para exercer o corge isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, do Quadro acima referido, a partir de 08 de agosto do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapa, 25 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Termo Aditivo

Termo aditivo ao contrato particular de Concessão e Exploração de Transporte Coletivo Urbano e Interurbano no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macapa e a empresa comércio e Transporte Boa Esperança Limitada, na forma abaixo declarada.

Pelo presente instrumento aditivo ao contrato de concessão e exploração de serviços de transporte urbano e interurbano no município de Macapá, Território Federal do Amapá, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada pelo Engenheiro Cleiton Figueiredo de Azevedo, Prefeito Municipal, e a empresa Comércio e Transporte Boa Esperança Limitada, representada por seu bastante procurador, o dr. Paulo Martins Ramalho, ficam certas e ajustadas as seguintes alterações ao contrato de concessão antes referido, celebrado à 20 de dezembro de 1973.

Cláusula Primeira — A contratada obriga-se a explorar as linhas abaixo discriminadas:

- a) Macapá-Santana-Fazendinha-Macapá 1 (um) veiculo:
- b) Macapá-Fazendinha-Santana Macapá 2 (dois) veículos;
 - c) Pacoval 1 (um) veículo:
 - d) Buritizal 1 (um) veiculo;
 - e) Circular 1 (um) veículo;
 - f) Porto Grande-Mecapá 1 (um) veículo;
 - g) Ferreira Gomes-Macapá 1 (um) veiculo.

Parágrafo Único. As limbas referidas nas letras f e g deverão ser exploradas a partir de 30 de setembro de 1975.

Cláusula Segunda — Ficam excluídas do contrato de concessão e exploração as linhas Perpétuo Socorro, Jesus de Nazaré, Trem e Beirol, podendo por conseguinte a Prefeitura, de acordo com o artigo primeiro da Lei n.º 013/73. GB-PMM, promover licitação para as suas explorações por terceiro.

Parágrafo Único — As linhas definidas nas letras a, c, d e e poderão ser objeto de licitação por parte do Município, a qualquer tempo, assegurado à empresa o direito de remover os veiculos que operam nas citadas linhas para as linhas remanescentes, bem como o de participar da nova concorrência.

Cláusula Terceira — Fica alterado o prazo de concessão e exploração previsto na cláusula II do contrato originário, que passa a ser de 3 (três) anos, contados de 20 de dezembro de 1973 à 19 de dezembro de 1976.

Cláusula Quarta — Ficam mantidas todas as disposições do contrato aditado que não conflitem, expresso ou implicitamente, com os dispositivos do presente termo aditivo, pelo que continuarão a gerar os efeitos legais.

Macapá (AP), 22 de agosto de 1975.

Cleiton Figueiredo de Azevedo Prefeito Municipal de Macapá

Paulo Martins Ramalho Comércio e Transporte Boa Esperança Limitada

Testemunhas: Ilegiveis

Convênio

Convênio que celebram o Ministério da Agricultura e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal do Amapá, para seleção, Treinamento e Assistência Ternica de Agricultores Cooperados e Difusão do uso de sementes fiscalizadas.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sinco, o Ministério da Agricultura, deravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor Alysson Paulinelli, e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Amapá, doravnte denominada ACAR, representada pelo seu Titular, Doutor Jorg Zimmermamm, resolveram celebrar o presente Convênio, para execução do Projeto V — Extensão Rural, do Plano Nacional de Sementes — PLANASEM, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Do Objetivo.

Objetiva o presente Convênio a seleção e treinomento de agricultores cooperados, produtores de simentes fiscalizadas, e a difusão, no meio Rural, do uso de sementes fiscalizadas, em apoio ao proguma de produção de sementes.

Cláusula Segunda — Das Obrigações das Partes.

I — Do MINISTÉRIO

- a) ceder, a ACAR, observada a Portaria nº 04, de 17 de janeiro de 1975, do Chefe do Gabinete do Ministro, publicada no Diário Oficial daUnião de 14 de fevereiro de 1975, os seguintes bens: 1 (um) veiculo, 1 (um) gravador eletrônico para stencil, 1 (um) projetor de diafilmes, 1 (uma) tela de projeção, 1 (um) amplificador, 2 (duas) caixas de som, 1 (um) toca fita, 2 (dois) pulverizadores costais motorizados, 1 (um) epidioscópio e 1 (uma) máquina fotográfica, na valor total de Cr\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos cruzeiros);
- b) concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos cruzeiros) à conta dos recursos PIN 2805.07341803.136
 Plano Nacional de Sementes, Elemento de Despesa 4.1.2.0 Serviços em Regime de Programação Especial;
- c) acompanhar e fiscalizar à execução deste Convênio, respectivamente, através dos Grupos Executivos de Produção Vegetal GEPV e de Execução Financeira — GEF, da DEMA/AP;
- d) alocar, para os exercícios subsequentes, recursos financeiros para continuidade das atividades deste convênio, celebrando-se, para tanto, Termos Aditivos.

II — Da ACAR

- a) executar as atividades previstas na Clausula Primeira, objetivanbo selecionar, treinar e prestar assistência técnica a 60 (sessenta) agricultures, para produção de sementes fiscalizadas de: arroz (10 ton.), milho (5 ton.) a feijão (3 ton.) bem como instalar 3 (três) campos de demonstração com as culturas de arroz, milho e feijão;
- b) apresentar, à DEMA/AP. Plano de Aplicação dos recursos aludidos na letra b, item I, desta Cláusula, bem como os demonstrativos financeiros, referidos na Instrução IGF n;º 02, de 15 de fevereiro de 1974;

c) prestar apoio, em termos de recursos humanos e materiais necessarios ao bom desenvolvimento deste Convênio.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos financeiros mencionados na letra b, item I, desta Clausula, será efetivada pela IGF a ACAR, através da DEMA-AP ,de uma só vez, após a publicação deste instrumento no Diario Oficial da União, observada a citada Instrução IGF nº 02, de 15 de fever iro de 1974.

Cláusula Terceira - O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União e terá vigência para o período de 1975/79, podendo ser alterado, atmavés de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de sus causules e condições.

Perágrafo Único - Correrão à conta da ACAR as despesas com a publicação deste instru

Cláusula Quarta — Fica eleito o Foro da cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

El, para firmeza e validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas vias de igual teor, na presença das testemunhas, que bambém, o subscrevem.

> Alysson Paulinelli Ministro de Estado da Agricultura

Jorg Zimmermamm Secretário Executivo da Associação de Crédito e Assistência Rural do Amapá

Testemunhas:

Hugo de Almeida

Francisco Evandro Parreira

Poder Judiciário Justica dos Territórios Território Federal do Amapá

Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 días, na forma abaixo:

O Douter José Clemenceau Pedrosa Maia-MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc ...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que acusado Milton Mendonça da Silva, vulgo «Lilico Mendonça», brasileiro, casado, marítimo, como incurso no art. 334 c/c o art. 25, ambos do C. Penal, e c.c ainda com e art, 5° , alinea C da citada Lei nº 4.729/65.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possivel citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a com-perecer neste Juízo, no edificio do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Juca, nesta cidade, do dia , às horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrivão em exercício, subscrevi.

> José Clemenceau Pedresa Maia Juiz de Direito

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Citação pelo prezo de 10 dias

Pelo presente Edital fica Citada F. C. Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido reclamada nos autos do processo n.º 636/75, em que Inácio Nogueira Marques é reclamante, a pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos seguintes termos do acordo celebrado nos autos do mencionado processo: «... A reclamada F. C. Almeida paga ao reclamante, a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ficando estipulado que esta Junta reverterá um oficio à empresa Brasilla Obras Públicas para que esta efetue o pagamento por conta de F. C. Almeida, como dedução de seu crédito naquela empresa...»

Caso não pague nem garanta a execução ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para integral paga-

mento da divida.

Secretaría da JCJ de Macapá, 15 de agesto de 1975. Eu, Manoel Vieira Façanha Enc. da Seção de Execução DAI-112.3, datilografei. Eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevi.

Adauto Cerqueira Santos Juiz Substituto na Presidência da JCJ/Macapá,

Comissão de Licitações G.T.F.A.

Aviso de Edital

De ordem do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, aviso às firmas interessadas, que acha-se aberta a lichação de Tomada de Preço nº 11/75 - CL, destinada a cotação de preços para fornecimento ao Governo do Território Federal do Amapá de gêneros alimentícios em geral (cereais e enlatados), durante o 4º Trimestre 1975.

A licitação será realizada no dia 11 de setembro de 1975, às 16 (dez) horas, na sala de reuniões da Comissão de

de Licitação em Macapá.

O Edital, especificações e demais esclarecimentos referentes à Tomada de Preços encontram-se à disposição dos tnteressados na sede da Divisão de Administração da SAF. nesta cidade e na Representação do GTFA em Belém, à Av. Presidente Vargas, 158, sala 1.103, 11º andar.

Macapá, 26 de agosto de 1.975.

Dr. Antonio Cabral da Castro Presidente da CPL

Santos Futebol Clube Fundado em 11 de Maio de 1973

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

§ 4.º - Será automaticamente destituído do Conselho Deliberativo, o componente que deixar de comparecer a três (3) reuniões ordinárias ou cinco (5) extraordinárias, consecutivas, sem apresentar motivo justificável, a juízo dos demais conselheiros.

Art. 239 - Nos limites legais e estatutários, compete ao Conselho Deliberativo:

a) -- eleger os membros da Diretoria;

b) - rever e reformar os presentes Estatutos;

c) — eitar normas regimentais ao clube, sendo estas submetidas a Assembleia Geral;

d) - autorizar contas, hipotecar ou alienar bens do funde social de clube; e

e) - Destituir o mandato de qualquer membro da Diretoria designando imediatamente o seu substituto. Da Diretoria

Art. 24º — A diretoria do Santos Futebol Clube, é composta de dez (10) membros, eleitos pelo Conselho Deliberativo com o mandato de dois (2) anos, que exergerão suas funções nos seguintes cargos;

a) - 1 Presidente

b) - 1 Vice-Presidente

c) - 1 1.º Secretário

d) — 1 2.º Secretário e) — 1 1.º Tesoureiro

f) - I 2.º Tescureiro

g) - 1 Diretor Social

h) - 1 Diretor de Esporte

i) — 1 Diretor de Publicidade j) - 1 Diretor de Patrimônio

(Continua no préximo número)